



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA N° 1101 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022

“Altera membro da Comissão para acompanhamento da Reforma Administrativa dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, bem como a Lei Complementar n° 03/2017;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterada a Comissão para acompanhamento da Reforma Administrativa, substituindo a Sra. Aparecida Nadia de Souza Tedeschi, pelo Sr. Antonio Marcos de Moraes para representar o Departamento de Serviços, passando a ser assim constituída dentre os servidores municipais abaixo relacionados, sendo um representante de cada departamento desta Municipalidade:

Departamento Jurídico – Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior
Departamento de Cultura, Esporte e Turismo – Regiane Aparecida Gomes Cândido
Departamento de Administração e Governo – Marília Aparecida Joaquim Domingues
Depto. de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – Marcos Adriano de Moraes Preto
Departamento de Educação – Maria Emilia Borella Marques Miguel
Departamento de Saúde – Josie Aparecida Moreira
Departamento de Obras – Suzana aparecida Carradori
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – Luis Antonio Silva Siqueira
Departamento de Serviços – Antonio Marcos de Moraes
Departamento Financeiro – Melissa Fernanda da Silva
Departamento de Compras e Patrimônio – Andreia Oliveira de Moraes
Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social – Lilian Gabriele Pereira Guimarães
Controle Interno – Leonidas da Costa Paixão

Art. 2.º A coordenação da presente comissão será realizada pelo Departamento de Administração e Governo Municipal.

Art. 3.º Cabe à Procuradoria Geral do Município a orientação, nos termos da lei, dos procedimentos administrativos necessários para o bom andamento da presente comissão.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 932 de 15 de março de 2.022.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 15 de setembro de 2.022


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 15 de setembro de 2.022

glordeiro
GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal